

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 25 de janeiro de 2024, a notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela EDPR PT – Promoção e Operação, S.A. (“EDPR”), do controlo exclusivo sobre a EDPR PT – Parques Eólicos, S.A. (“EDPR PE”)
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - EDPR - desenvolve atividades na área da produção de energia elétrica com recurso a fontes de energia renovável a nível mundial, detida, em última instância, pela EDP – Energias de Portugal, S.A., *holding* de um grupo verticalmente integrado, ativo na produção, distribuição e fornecimento de eletricidade e no fornecimento de gás natural em diversas geografias, tais como Portugal, Espanha, Brasil e Estados Unidos da América.
 - EDPR PE – sediada em Portugal, tem por objeto o exercício de atividades de construção e exploração de parques eólicos, detendo atualmente 12 parques eólicos com uma capacidade instalada total de 422 MW.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 08/2024 – EDPR / EDPR PE**, para o email adc@concorrenca.pt.